



# MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

#### MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, dos diversos Setores Administrativos do Município de Rondinha – RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, dos diversos setores Administrativos do Município de Rondinha – RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas;
- 1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

#### 2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.
- 2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3 **DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.**



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

| LOTE   | ITEM | LOTE/<br>ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO  | UND | QTD |       |
|--|------|---------------|--|-----|-----|-------|
|  |      |               |  |     | MIN | MAX   |
| <b>LOTE 01 - MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA)</b> |      |               |  |     |     |       |
| LOTE 01  | 001  | 1/1           | MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08M, LARGURA MÍNIMA DE 0,20M E COMPRIMENTO DE 6,00M        | UN  | 20  | 600   |
|  | 002  | 1/2           | MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08M, LARGURA MÍNIMA DE 0,30M E COMPRIMENTO DE 6,00M        | UN  | 20  | 600   |
| <b>LOTE 02 - VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO</b>                |      |               |  |     |     |       |
| LOTE 02  | 003  | 2/1           | VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO PARA PONTILHOES MEDINDO 9 (NOVE) METROS DE COMPRIMENTO, COM DIAMETRO DE NO MÍNIMO 0,30CM.           | UN  | 10  | 150   |
| <b>LOTE 03 - TÁBUA (MADEIRA SERRADA), PINUS</b>            |      |               |  |     |     |       |
| LOTE 03  | 004  | 3/1           | TÁBUA (MADEIRA SERRADA), PINUS OU EQUIVALENTE (5,5 X 0,20 X 0,025M)  | UN  | 10  | 250   |
| <b>LOTE 04 - TÁBUA, TRAMA, BARROTE (MADEIRA SERRADA)</b>   |      |               |  |     |     |       |
| LOTE 04  | 005  | 4/1           | TÁBUA (MADEIRA SERRADA), EUCALIPTO (5,5X0,2X0,025M).   | UN  | 10  | 500   |
|  | 006  | 4/2           | TÁBUA (MADEIRA SERRADA), EUCALIPTO (5,5X0,2X0,0,25M) - APLAINADA NOS 02 LADOS  | UN  | 10  | 150   |
|  | 007  | 4/3           | GUIA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (12CM X 2,5CM X 3M).  | UN  | 10  | 200   |
|  | 008  | 4/4           | GUIA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (05 CM X 05CM X 3M).  | UN  | 10  | 200   |
|  | 009  | 4/5           | BARROTE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (5CM X 12CM X 3M).   | UN  | 10  | 100   |
|  | 010  | 4/6           | BARROTE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (12CM X 12CM X 3M).  | UN  | 10  | 100   |
|  | 011  | 4/7           | TRAMA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (4CM X 6CM X 1,3M).  | UN  | 10  | 100   |
|  | 012  | 4/8           | PALANQUE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (10CM X 10CM X 2,00M)   | UN  | 10  | 300   |
| <b>LOTE 05 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E OUTROS</b>     |      |               |  |     |     |       |
| LOTE 05  | 013  | 5/1           | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136) - SINAPI-I - 34565   | UN  | 80  | 3.000 |
|  | 014  | 5/2           | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19X19X39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - SINAPI-I - 34555                                     | UN  | 100 | 6.000 |
|  | 015  | 5/3           | CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL, 19X19X39CM, FBK 8 MPA - SINAPI-I 44196  | UN  | 40  | 1.000 |
|  | 016  | 5/4           | PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO TIPO "OSSINHO" 25 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM, COR NATURAL, POLIDO, NBR 9781 | M2  | 50  | 400   |
| <b>LOTE 06 - PREGO E ARAMES GALVANIZADOS</b>               |      |               |  |     |     |       |
| LOTE 06  | 017  | 6/1           | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15 - 1 KG  | KG  | 20  | 50    |
|  | 018  | 6/2           | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 16X24 - 1 KG  | KG  | 20  | 50    |
|  | 019  | 6/3           | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27 - 1 KG  | KG  | 20  | 50    |
|  | 020  | 6/4           | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X30 - 1 KG  | KG  | 20  | 50    |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|   |     |      |   |    |    |     |
|---|-----|------|---|----|----|-----|
|   | 021 | 6/5  | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X30 - 1 KG   | KG | 20 | 50  |
|   | 022 | 6/6  | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X36 - 1 KG   | KG | 20 | 50  |
|   | 023 | 6/7  | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X39 - 1 KG   | KG | 20 | 50  |
|   | 024 | 6/8  | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 22X48 - 1 KG   | KG | 20 | 50  |
|   | 025 | 6/9  | PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 25X72 - 1 KG   | KG | 20 | 400 |
|   | 026 | 6/10 | PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 - 1 KG   | KG | 20 | 50  |
|   | 027 | 6/11 | PREGOS TELHEIROS 18 X 27 500G   | UN | 10 | 100 |
|   | 028 | 6/12 | GRAMPO POLIDO 19X11 PARA CERCA 1 KG   | KG | 10 | 50  |
|   | 029 | 6/13 | ARAME RECOZIDO BWG Nº 16  | KG | 10 | 30  |
|   | 030 | 6/14 | ARAME RECOZIDO BWG Nº 18  | KG | 5  | 30  |
|   | 031 | 6/15 | ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 LISO 2,10MM   | KG | 5  | 50  |
|   | 032 | 6/16 | ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 LISO 1,65MM   | KG | 5  | 50  |
|   | 033 | 6/17 | ARAME GALVANIZADO BWG Nº 18 LISO 1,24MM   | KG | 5  | 50  |
| <b>LOTE 07 - BARRA DE AÇO E MALHA POP</b> |     |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE<br/>07</b>                        | 034 | 7/1  | BARRA DE AÇO 5/32", CA60 4.2 MM X 12MTS   | UN | 5  | 150 |
|   | 035 | 7/2  | BARRA DE AÇO 3/16", CA60 5 MM X 12MTS   | UN | 5  | 150 |
|   | 036 | 7/3  | BARRA DE AÇO 1/4", CA50 6,3 MM X 12MTS  | UN | 5  | 120 |
|   | 037 | 7/4  | BARRA DE AÇO 5/16", CA50 8 MM X 12MTS   | UN | 5  | 100 |
|   | 038 | 7/5  | BARRA DE AÇO 3/8", CA50 10 MM X 12MTS   | UN | 5  | 100 |
|   | 039 | 7/6  | BARRA DE AÇO 1/2", CA50 12,5 MM X 12MTS   | UN | 5  | 100 |
|   | 040 | 7/7  | TRELICA TG8L (6,0/4,2/4,2) 6M - ACO UTILIZADO: CA-60 NERVURADO. BANZO SUPERIOR 6,0MM; DIAGONAL 4,2MM; BANZO INFERIOR 4,2MM; COMPRIMENTO 6M. PESO UNITARIO (KG) 4,41KG                           | UN | 5  | 100 |
|   | 041 | 7/8  | MALHA POP 10X10CM, 4,2MM, 2X3M - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00 X 3,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | UN | 5  | 100 |
|   | 042 | 7/9  | MALHA POP 15X15CM, 4,2MM, 2X3M - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00 X 3,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM  | UN | 5  | 100 |
|   | 043 | 7/10 | MALHA POP 10X10CM, 5,0MM, 2X3M - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,00 X 3,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | UN | 5  | 100 |
| <b>LOTE 08 - BROCA AÇO RÁPIDO</b>         |     |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE<br/>08</b>                        | 044 | 8/1  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 3MM DIN 338  | UN | 5  | 50  |
|   | 045 | 8/2  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 4MM DIN 338  | UN | 5  | 50  |
|   | 046 | 8/3  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 5MM DIN 338  | UN | 5  | 50  |
|   | 047 | 8/4  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 6MM DIN 338  | UN | 5  | 50  |
|   | 048 | 8/5  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 8MM DIN 338  | UN | 5  | 50  |
|   | 049 | 8/6  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 10MM DIN 338   | UN | 5  | 50  |
|   | 050 | 8/7  | BROCA AÇO RÁPIDO HSS 12MM DIN 338   | UN | 5  | 50  |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|   |            |      |   |    |    |     |
|---|------------|------|---|----|----|-----|
|   | <b>051</b> | 8/8  | BROCA PARA CONCRETO 6MM   | UN | 5  | 50  |
|   | <b>052</b> | 8/9  | BROCA PARA CONCRETO 8MM   | UN | 5  | 50  |
|   | <b>053</b> | 8/10 | BROCA PARA CONCRETO 10MM  | UN | 5  | 50  |
|   | <b>054</b> | 8/11 | BROCA PARA CONCRETO 12MM  | UN | 5  | 50  |
| <b>LOTE 09 - DISCO DE CORTE</b>               |            |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE 09</b>                                | <b>055</b> | 9/1  | DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDIA 7.1/4 X 36 DENTES - 184MM  | UN | 2  | 15  |
|   | <b>056</b> | 9/2  | DISCO DE SERRA CIRCULAR DE WIDIA 7.1/4 X 24 DENTES - 184MM  | UN | 2  | 15  |
|   | <b>057</b> | 9/3  | DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110MM, FURO 20MM  | UN | 2  | 15  |
|   | <b>058</b> | 9/4  | DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 200MM, FURO 20MM  | UN | 2  | 15  |
|   | <b>059</b> | 9/5  | DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PORCELANATO 110MM, FURO 20MM  | UN | 2  | 15  |
|   | <b>060</b> | 9/6  | DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 1,0MM X 7/8"   | UN | 2  | 15  |
|   | <b>061</b> | 9/7  | DISCO DE CORTE PARA INOX 180 X 1,6 X 22MM   | UN | 2  | 15  |
| <b>LOTE 10 - AREIA MÉDIA PENEIRADA</b>        |            |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE 10</b>                                | <b>062</b> | 10/1 | AREIA MÉDIA PENEIRADA: GRANULOMETRIA ENTRE 1,2 MM E 0,42 MM. (NBR 7225). SEM PRESENÇA DE SUBSTANCIA NOCIVAS (ARGILA). MATERIAL PULVERULENTO, DETERMINADO PELA NBR 7219 MÁXIMO 1%                                  | M3 | 3  | 350 |
| <b>LOTE 11 - MISTURAS CIMENTÍCIAS</b>         |            |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE 11</b>                                | <b>063</b> | 11/1 | ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO 20KG  | UN | 10 | 300 |
|   | <b>064</b> | 11/2 | CAL PARA PINTURA BASICA 8KG   | UN | 5  | 100 |
|   | <b>065</b> | 11/3 | CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20KG  | UN | 5  | 100 |
|   | <b>066</b> | 11/4 | MASSA FINA COM CIMENTO ESPECIAL PARA REBOCO 20KG - COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND CP-LI, CAL HIDRATADA CH-II E AREIA QUARTZOSA TRATADA DE GRANULOMETRIA CONTROLADA. CLASSIFICAÇÃO: NBR13281:2005: P1-M5-R2-D4-U5-A2 | UN | 5  | 50  |
|   | <b>067</b> | 11/5 | REJUNTES ACRÍLICO 1KG   | UN | 10 | 120 |
|   | <b>068</b> | 11/6 | ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (ALVENARITE) 1L  | UN | 5  | 20  |
|   | <b>069</b> | 11/7 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6KG   | UN | 5  | 15  |
| <b>LOTE 12 - CIMENTO PORTLAND</b>             |            |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE 12</b>                                | <b>070</b> | 12/1 | CIMENTO PORTLAND CP IV-32 SACO 50KG - NBR 11578   | UN | 10 | 400 |
| <b>LOTE 13 - PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO</b> |            |      |   |    |    |     |
| <b>LOTE 13</b>                                | <b>071</b> | 13/1 | PISO CERÂMICO RETIFICADO PEI 4 PEÇA MÍNIMA 35 X 35 - BRANCO   | M2 | 10 | 400 |
|   | <b>072</b> | 13/2 | CERÂMICA DE REVESTIMENTO LISO PEI 3, PEÇA MÍNIMA 25 X 35 - BRANCO   | M2 | 10 | 400 |
|   | <b>073</b> | 13/3 | PISO EM CERÂMICA RETIFICADO ANTIDERRAPANTE ESMALTADA/ACETINADA EXTRA, PEI 5, FORMATO 60CM X 60CM - ANTIDERRAPANTE   | M2 | 10 | 400 |
|   | <b>074</b> | 13/4 | PISO EM CERAMICA RETIFICADO, ESMALTADA/ACETINADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI 4, FORMATO 45 X45 CM - ANTIDERRAPANTE   | M2 | 10 | 400 |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### LOTE 14 - FORRO DE PVC BRANCO

|                          |            |      |   |    |    |     |
|--------------------------|------------|------|---|----|----|-----|
| <b>LOTE</b><br><b>14</b> | <b>075</b> | 14/1 | FORRO DE PVC BRANCO LISO 8MM X 20CM X 6MTS            | M2 | 20 | 500 |
|                          | <b>076</b> | 14/2 | RODAFORRO PVC, 6 METROS, BRANCO LISO                  | UN | 5  | 100 |
|                          | <b>077</b> | 14/3 | EMENDA BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC        | UN | 5  | 100 |
|                          | <b>078</b> | 14/4 | CANTO EXTERNO BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC | UN | 5  | 100 |
|                          | <b>079</b> | 14/5 | CANTO INTERNO BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC | UN | 5  | 100 |

### LOTE 15 - TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

|                          |            |   |  |    |    |     |
|--------------------------|------------|---|--|----|----|-----|
| <b>LOTE</b><br><b>15</b> | <b>080</b> | 15/1  | TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18L – ACABAMENTO: SEMI BRILHO: EMBALAGEM: LATA 18 LT: USO: PAREDE: TIPO: ACRÍLICA, 1º LINHA  | UN | 5  | 50  |
|                          | <b>081</b> | 15/2  | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE BRANCO - GL 3.6 LITROS   | UN | 5  | 50  |
|                          | <b>082</b> | 15/3  | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE COR PRETA - GL 3.6 LITROS  | UN | 5  | 30  |
|                          | <b>083</b> | 15/4  | VERNIZES CETOL PREMIUM EXTRA MARÍTIMO ACABAMENTO ACETINADO 3,6L - CORRES DIVERSAS  | UN | 5  | 30  |
|                          | <b>084</b> | 15/5  | MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS BRANCA 5,7KG   | UN | 1  | 15  |
|                          | <b>085</b> | 15/6  | AGUARRÁS SOLVENTE / DILUENTE PREMIUM 5 LITROS  | UN | 3  | 20  |
|                          | <b>086</b> | 15/7  | AGUARRÁS SOLVENTE / DILUENTE PREMIUM 900 ML  | UN | 3  | 50  |
|                          | <b>087</b> | 15/8  | THINNER MULTIUSO 5000 - 5L   | UN | 3  | 20  |
|                          | <b>088</b> | 15/9  | ROLO DE PINTURA, LA DE CARNEIRO 23 C S/CABO - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ: 9,0MM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO  | UN | 5  | 50  |
|                          | <b>089</b> | 15/10   | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM SEM CABO, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³)   | UN | 5  | 50  |
|                          | <b>090</b> | 15/11   | ROLO DE PINTURA 15 CM COM CABO ANTI-RESPINGO - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ: 9,0 0MM, ANTI-RESPINGO, ANTI-RESPINGO, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO         | UN | 5  | 50  |
|                          | <b>091</b> | 15/12   | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO, 100% POLIÉSTER E COM DENSIDADE 30 (KG/M³)  | UN | 5  | 50  |
|                          | <b>092</b> | 15/13   | ROLO DE PINTURA 9 CM COM CABO ANTI-RESPINGO - MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ: 13MM, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO  | UN | 5  | 100 |
|                          | <b>093</b> | 15/14   | GARFO/CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM COM BUCHA, SEM ROSCA  | UN | 5  | 20  |
|                          | <b>094</b> | 15/15   | CABO EXTENSOR PROLONGADOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA 2M - MATERIAL: CHAPA METALÍCA REVESTIDA, EXTENSIBILIDADE: AJUSTÁVEL ATÉ 2 METROS; APLICAÇÃO: SUPORTE PARA ROLOS E BROXAS NA PINTURA | UN | 5  | 25  |
|                          | <b>095</b> | 15/16   | BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM   | UN | 5  | 30  |
| <b>096</b>               | 15/17      | BANDEJA DE PINTURA TIPO CAÇAMBA 8 LITROS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 8 L, TIPO: BALDE /CAÇAMBA, FORMATO: RETANGULAR | UN   | 5  | 15 |     |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|   |            |       |  |     |     |        |
|---|------------|-------|--|-----|-----|--------|
|   | <b>097</b> | 15/18 | PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS DUPLAS PROFISSIONAL, TAMANHO 2" (50MM)   | UN  | 5   | 30     |
|   | <b>098</b> | 15/19 | PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS DUPLAS PROFISSIONAL, TAMANHO 4" (100MM)  | UN  | 5   | 30     |
|   | <b>099</b> | 15/20 | BROXA RETANGULAR (18,5 CM X 8 CM) PARA PINTURA COM CERDAS E TUFOS MAIS COMPRIDOS (85CM) COM MONOFILAMENTO  | UN  | 5   | 30     |
| <b>LOTE 16 - CERÂMICOS DE ALVENARIA</b>                         |            |       |  |     |     |        |
| <b>LOTE 16</b>  | <b>100</b> | 16/1  | TIJOLO MACIÇO RÚSTICO 5X10X20 CM.  | UN  | 100 | 10.000 |
|   | <b>101</b> | 16/2  | TIJOLO 9 FUROS, MEDIDA MÍNIMA: 11,5CM X 14CM X 24 CM   | UN  | 100 | 5.000  |
|   | <b>102</b> | 16/3  | TIJOLO 9 FUROS, MEDIDA MÍNIMA: 14CM X 19CM X 29 CM   | UN  | 100 | 2.000  |
|   | <b>103</b> | 16/4  | BLOCO CERÂMICO LAJE H8 PARA PLACA 8X19X30CM  | UN  | 100 | 2.000  |
| <b>LOTE 17 - TELHA CERÂMICA ESMALTADA</b>                       |            |       |  |     |     |        |
| <b>LOTE 17</b>  | <b>104</b> | 17/1  | TELHA CERÂMICA ESMALTADA TIPO PORTUGUESA, MODELO TRADICIONAL, COR NATURAL (VERMELHA), RENDIMENTO MÉDIO DE 16-18 PEÇAS/M <sup>2</sup> , PARA COBERTURA COM INCLINAÇÃO PADRÃO - (EQUIVALENTE) SINAPI-I 7175  | UN  | 100 | 2.000  |
|   | <b>105</b> | 17/2  | CUMEEIRA ESMALTADA PARA TELHA CERAMICA (MEIA CANA), COR NATURAL (VERMELHA), COMPRIMENTO APROX. 41 CM, RENDIMENTO DE 3 TELHAS/M - PADRÃO PARA TELHA PORTUGUESA - EQUIVALENTE) SINAPI-I 7181   | UN  | 20  | 200    |
| <b>LOTE 18 - TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA</b>                    |            |       |  |     |     |        |
| <b>LOTE 18</b>  | <b>106</b> | 18/1  | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM, 2,44 X 0,50 METROS  | UN  | 50  | 500    |
|   | <b>107</b> | 18/2  | CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM, PAR (CxL) 295mm x 509 mm (aproximado).   | PAR | 5   | 300    |
| <b>LOTE 19 - REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA PISOS</b>           |            |       |  |     |     |        |
| <b>LOTE 19</b>  | <b>108</b> | 19/1  | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA 15MM DE ALTURA - FIBRILADA. PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, ANTI-FUNGOS E PROTEÇÃO DE RAIOS UV. DTEX MÍNIMO: 8000. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. COM BAIXA ABRASIVIDADE (CONFORTÁVEL AO TOQUE, NÃO QUEIMA E NÃO RETÉM SUJEIRA). BASE DUPLA REFORÇADA ANTIDERRAPANTE. | M2  | 50  | 1.000  |
|   | <b>109</b> | 19/2  | COLA EM POLIURETANO PARA GRAMA SINTÉTICA / PISO EMBORRACHADO / MANTAS / PVC - NATURAL (AMARELO ÂMBAR CLARO), 1 KG  | UN  | 5   | 50     |
| <b>LOTE 20 - DISPOSITIVO, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS SANITÁRIOS</b> |            |       |  |     |     |        |
| <b>LOTE 20</b>  | <b>110</b> | 20/1  | KIT COMPLETO BACIA + CAIXA ACOPLADA + ANEL + FLEXÍVEL + PARAFUSO + ASSENTO COR BRANCA  | UN  | 2   | 20     |
|   | <b>111</b> | 20/2  | CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL 6L BRANCA POLIPROPILENO   | UN  | 2   | 10     |
|   | <b>112</b> | 20/3  | KIT UNIVERSAL COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA C/ACIONADOR SUPERIOR - KIT COMPLETO COM MECANISMO DE ENTRADA COM BOIA INTEGRADA, MECANISMO DE SAÍDA CONVENCIONAL, ACIONADOR SUPERIOR E VEDANTES PARA CAIXA ACOPLADA.   | UN  | 5   | 50     |
|   | <b>113</b> | 20/4  | CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 6,8 A 9 LITROS + SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO  | UN  | 5   | 20     |
|   | <b>114</b> | 20/5  | MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA  | UN  | 5   | 30     |
|   | <b>115</b> | 20/6  | ASSENTO SANITÁRIO OVAL TAMANHO UNIVERSAL COM FIXAÇÃO REGULÁVEL COR DIVERSAS  | UN  | 5   | 50     |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|  |       |  |  |    |      |        |
|--|-------|--|--|----|------|--------|
|  | 116   | 20/7                                   | REPARO DESCARGA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 CLEAN PRO C/CRUZETA                                       | UN | 5    | 30     |
|  | 117   | 20/8                                   | ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA  | UN | 5    | 30     |
|  | 118   | 20/9                                   | KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL RI-484 1.1/2 BLUKIT                                    | UN | 5    | 50     |
| <b>LOTE 21 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ</b> |       |  |  |    |      |        |
| <b>LOTE 21</b>   | 119   | 21/1                                   | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ E POSTES PADRÃO MONOFÁSICO RGE MODELO A4 63A CABO 16MM | UN | 1    | 10     |
|  | 120   | 21/2                                   | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ E POSTES PADRÃO TRIFÁSICO RGE MODELO C8 63A CABO 16MM  | UN | 1    | 10     |
| <b>LOTE 22 - CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO</b>               |       |  |  |    |      |        |
| <b>LOTE 22</b>   | 121   | 22/1                                   | CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA - (PRFV), COM TAMPA, 1.000L   | UN | 1    | 5      |
|  | 122   | 22/2                                   | CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA - (PRFV), COM TAMPA, 3.000L   | UN | 1    | 4      |
|  | 123   | 22/3                                   | CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA - (PRFV), COM TAMPA, 5.000L   | UN | 1    | 4      |
|  | 124   | 22/4                                   | CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - (PRFV), COM TAMPA, CAPACIDA DE 10.000L                         | UN | 1    | 1      |
|  | 125   | 22/5                                   | CAIXAS DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO (PRFV), COM TAMPA, CAPACIDA DE 15.000L                          | UN | 1    | 3      |
|  | 126   | 22/6                                   | CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - (PRFV), COM TAMPA, CAPACIDA DE 20.000L                         | UN | 1    | 2      |
|  | 127   | 22/7                                   | CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO TANQUE EM POLIETILENO – (PEMD), CAPACIDADE 10.000L                   | UN | 1    | 2      |
|  | 128   | 22/8                                   | CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO TANQUE EM POLIETILENO – (PEMD), CAPACIDADE 15.000L                   | UN | 1    | 2      |
|  | 129   | 22/9                                   | CAIXA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO TANQUE EM POLIETILENO – (PEMD), CAPACIDADE 20.000L                   | UN | 1    | 2      |
| <b>LOTE 23 - BUCHAS, PARAFUSOS E OUTROS</b>                |       |  |  |    |      |        |
| <b>LOTE 23</b>   | 130   | 23/1                                   | CUNHA NIVELADORA DE PISO PACOTE 50 PEÇAS, LARGURA: 23MM  | UN | 5    | 40     |
|  | 131   | 23/2                                   | ESPAÇADOR NIVELADOR 2,0MM - PACOTE 50 PEÇAS  | UN | 5    | 40     |
|  | 132   | 23/3                                   | PARAFUSO CHIPBOARD 5X35MM CABEÇA CHATA PHILLIPS/POZIDRIVE  | UN | 100  | 5.000  |
|  | 133   | 23/4                                   | PARAFUSO CHIPBOARD 5,0X60MM CABEÇA CHATA PHILLIPS  | UN | 2100 | 5.000  |
|  | 134   | 23/5                                   | PARAFUSO MADEIRA 5,0X75MM CHIPBOARD PHILLIPS   | UN | 200  | 5.000  |
|  | 135   | 23/6                                   | PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13   | UN | 200  | 10.000 |
|  | 136   | 23/7                                   | BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 6 MM COM ANEL   | UN | 200  | 3.000  |
|  | 137   | 23/8                                   | BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 8 MM COM ANEL   | UN | 200  | 2.000  |
|  | 138   | 23/9                                   | BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 10 MM COM ANEL  | UN | 200  | 1.000  |
|  | 139   | 23/10                                  | BUCHA POLIAMIDA DE FIXAÇÃO 12 MM COM ANEL  | UN | 200  | 1.000  |
|  | 140   | 23/11                                  | CADEADO COM CHAVE SIMPLES 25MM DOURADO   | UN | 5    | 20     |
|  | 141   | 23/12                                  | CADEADO COM CHAVE SIMPLES 40MM DOURADO   | UN | 5    | 20     |
|  | 142   | 23/13                                  | CADEADO COM CHAVE SIMPLES 45MM DOURADO   | UN | 5    | 20     |
| 143  | 23/14 | CADEADO COM CHAVE SIMPLES 50MM DOURADO | UN   | 5  | 20   |        |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|   |     |       |  |     |    |       |
|---|-----|-------|--|-----|----|-------|
|   | 144 | 23/15 | FECHADURA DE EMBUTIR RETA, PORTA EXTERNA, ESPELHO ESP26, BROCA 40 MM, EIXO 53 MM CROMADO, KIT COMPLETO.<br><b>Descrição Detalhada:</b> Fechadura técnica de embutir destinada a portas externas, linha comercial/residencial, modelo Popline Reta (ou equivalente de mesma qualidade técnica ou superior). <b>Mecanismo (Máquina):</b> Broca de 40 mm com eixo de 53 mm. <b>Aplicação:</b> Uso externo, compatível com folhas de porta de até 32 mm de espessura. <b>Guarnição:</b> Tipo espelho em aço, modelo de referência ESP26. <b>Maçaneta:</b> Tipo alavanca reta. <b>Cilindro:</b> Tipo pinos (PY), comprimento de 45 mm, acompanhado de no mínimo 02 (duas) chaves simples. <b>Acabamento:</b> Cromado de alta resistência. <b>Desempenho Técnico:</b> Adequado para tráfego leve, com grau de corrosão tipo 2 e nível de segurança alto, atendendo integralmente aos requisitos exigidos pela Norma Brasileira NBR 14.913. | UN  | 5  | 20    |
|   | 145 | 23/16 | PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA VEDAÇÃO 12 X 3.1/2" (5,5MM X 88,9MM), ACABAMENTO DACROMET  | UN  | 50 | 1.000 |
|   | 146 | 23/17 | PARAFUSO AUTOBROCANTE SEXTAVADO COM ARRUELA VEDAÇÃO 12 X 1" (5,5MM X 25,4 MM), ACABAMENTO DACROMET   | UN  | 50 | 1.000 |
|   | 147 | 23/18 | DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX 3" COM PINO REVERSÍVEL. CJ 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 3,5 MM X 19 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS.   | CJT | 5  | 20    |
|   | 148 | 23/19 | DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX 3.1/2" COM PINO REVERSÍVEL. CJ 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 3,5 MM X 19 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS.   | CJT | 2  | 20    |
|   | 149 | 23/20 | DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX 4" COM PINO REVERSÍVEL. CJ 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 4 MM X 24 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS.   | CJT | 2  | 20    |
| <b>LOTE 24 - TUBO DRENO PEAD</b>  |     |       |  |     |    |       |
| <b>LOTE 24</b>  | 150 | 24/1  | TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)   | M   | 50 | 500   |
| <b>LOTE 25 - LONA PLASTICA</b>  |     |       |  |     |    |       |
| <b>LOTE 25</b>  | 151 | 25/1  | LONA PLASTICA PRETA 06X100M - 150 MICRAS, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO  | UN  | 2  | 15    |
|   | 152 | 25/2  | LONA PLASTICA PRETA 08X050M, 150 MICRAS, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO   | UN  | 2  | 15    |
|   | 153 | 25/3  | LONA PLASTICA PRETA 08X050M, 200 MICRAS, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SELECIONADO   | UN  | 2  | 15    |
| <b>LOTE 26 - TELA AÇO SOLDADA GALVANIZADA A FOGO</b>                    |     |       |  |     |    |       |
| <b>LOTE 26</b>  | 154 | 26/1  | TELA AÇO SOLDADA GALVANIZADA A FOGO (FIO 2,30MM / MALHA 5X15CM), ALTURA 1,20M - ROLO 25M   | UN  | 2  | 50    |
| <b>LOTE 27 - POSTE E ARANDELA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA ESTILO COLONIAL</b> |     |       |  |     |    |       |
| <b>LOTE 27</b>  | 155 | 27/1  | <b>POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COLONIAL DE 02 LUMINÁRIAS VOLTADAS PARA CIMA, ALTURA TOTAL: 2,24 M - (TIPO MONTE VERDE OU EQUIVALENTE).</b><br><b>Descrição Geral:</b> Poste ornamental de iluminação externa com design clássico/colonial, dotado de braço duplo e duas luminárias.<br><b>Material de Fabricação:</b>  | UN  | 10 | 30    |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|     |      |   |  |    |    |    |
|-----|------|---|--|----|----|----|
|     |      | <p><b>Base e Luminárias:</b> Alumínio fundido de alta resistência.</p> <p><b>Corpo/Poste:</b> Alumínio tubular estrutural.</p> <p><b>Acabamento:</b> Tratamento anticorrosivo com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo alta durabilidade e proteção contra intempéries.</p> <p><b>Dimensões Nominais:</b></p> <p><b>Altura Total:</b> Mínimo de 2,24 metros.</p> <p><b>Distância entre os Braços (Largura):</b> Aproximadamente 82 cm.</p> <p><b>Diâmetro dos Tubos:</b> Seções escalonadas de 3” e 4” (polegadas).</p> <p><b>Base de Fixação:</b> Dimensões de encaixe/ancoragem de 20 cm x 23 cm, provida de furação para fixação rígida no solo.</p> <p><b>Sistema de Iluminação:</b> Equipado com 02 (duas) luminárias adequadas para uso externo difuso.</p> <p><b>Referências do Produto:</b></p> <p>Fabricante Oficial: Luminárias Nossa Senhora da Guia (localizada em Cláudio/MG). Modelo de Referência: Poste Monte Verde - Código PT 310.</p>  |  |    |    |    |
| 156 | 27/2 | <p><b>POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COLONIAL DE 02 LUMINÁRIAS VOLTADAS PARA BAIXO, ALTURA TOTAL: 2,63 M - (TIPO BERLIM COM LUMINÁRIAS VERONA OU EQUIVALENTE)</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Poste ornamental para iluminação externa decorativa com design colonial e braço duplo para acoplamento de duas luminárias voltadas para baixo</p> <p><b>Material de Fabricação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>⇒ <b>Luminárias:</b> Alumínio fundido de alta resistência mecânica.</li><li>⇒ <b>Corpo/Poste:</b> Alumínio tubular estrutural com propriedades anticorrosivas.</li></ul> <p><b>Acabamento:</b> Tratamento de superfície contra intempéries com acabamento final em pintura eletrostática a pó.</p> <p><b>Dimensões Nominais:</b></p> <p><b>Altura Total:</b> Mínimo de 2,63 metros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>⇒ <b>Distância entre os Braços (Largura):</b> Aproximadamente 93 cm.</li><li>⇒ <b>Diâmetro dos Tubos:</b> Seção uniforme de 2” (polegadas).</li><li>⇒ <b>Base de Fixação:</b> Formato circular com diâmetro de ancoragem de 21 cm, dotada de furos para fixação e estabilização rígida no solo.</li></ul> |  | UN | 10 | 20 |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|     |      |  |  |    |    |    |
|-----|------|--|--|----|----|----|
|     |      | <p><b>Sistema de Iluminação:</b> Equipado com 02 (duas) luminárias do modelo Verona ou equivalente, adequadas para lâmpadas ou módulos LED de iluminação pública/residencial.</p> <p><b>Referências do Produto:</b></p> <p>⇒ <b>Fabricante Oficial:</b> Luminárias Nossa Senhora da Guia (localizada em Cláudio/MG).</p> <p><b>Modelo de Referência:</b> Poste Berlim com 02 Luminárias Verona - Código PT 274/2.</p>  |  |    |    |    |
| 157 | 27/3 | <p><b>POSTE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COLONIAL DE 01 LUMINÁRIA VOLTADA PARA CIMA, ALTURA TOTAL: 2,24 M - (TIPO MONTE VERDE OU EQUIVALENTE)</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Poste ornamental para iluminação externa decorativa com design clássico/colonial, dotado de braço simples para acoplamento de uma luminária.</p> <p><b>Material de Fabricação:</b></p> <p>⇒ <b>Base e Luminária:</b> Alumínio fundido de alta resistência mecânica e estrutural.</p> <p>⇒ <b>Corpo/Poste:</b> Alumínio tubular estrutural, garantindo imunidade à corrosão e oxidação climática.</p> <p><b>Acabamento:</b> Tratamento de superfície contra intempéries (proteção UV e maresia) com acabamento final em pintura eletrostática a pó.</p> <p><b>Dimensões Nominais:</b></p> <p>⇒ <b>Altura Total:</b> Mínimo de 2,24 metros.</p> <p>⇒ <b>Diâmetro dos Tubos:</b> Seções escalonadas de 3” e 4” (polegadas).</p> <p>⇒ <b>Base de Fixação:</b> Dimensões de encaixe/ancoragem retangular de 20 cm x 23 cm, provida de furação adequada para fixação e estabilização rígida no solo.</p> <p><b>Sistema de Iluminação:</b> Equipado com 01 (uma) luminária colonial adequada para o uso externo difuso, compatível com lâmpadas ou módulos LED.</p> <p><b>Referências do Produto:</b></p> <p>⇒ <b>Fabricante Oficial:</b> Luminárias Nossa Senhora da Guia (localizada em Cláudio/MG).</p> <p><b>Modelo de Referência:</b> Poste Monte Verde com 01 Luminária - Linha PT 310.</p> |  | UN | 10 | 70 |
| 158 | 27/4 | <p><b>ARANDELA COLONIAL DE PAREDE EM ALUMÍNIO FUNDIDO ALTURA: 34 CM / COMP. 19 CM / LARG: 18 CM - (TIPO VERONA MINI OU EQUIVALENTE)</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Luminária arandela decorativa para fixação em parede (com braço), estilo colonial clássico, indicada para iluminação de ambientes externos e internos.</p> <p><b>Material de Fabricação:</b></p>  |  | UN | 5  | 20 |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>Estrutura integral (corpo da luminária e braço de fixação)</b> em alumínio fundido de alta resistência contra impactos mecânicos e oxidação climática.</p> <p><b>Difusor/Fechamento:</b><br/>Fechamento lateral em placas de vidro transparente para propagação eficiente do feixe luminoso.</p> <p><b>Acabamento:</b> Tratamento de superfície anticorrosivo apropriado para exposição a intempéries (sol, chuva e névoa salina/maresia), finalizado com pintura eletrostática a pó.</p> <p><b>Dimensões Nominais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>⇒ <b>Altura Total:</b> Aproximadamente 34 cm.</li><li>⇒ <b>Comprimento (Projeção/Avanço da Parede):</b> Aproximadamente 19 cm.</li><li>⇒ <b>Largura (Face):</b> Aproximadamente 18 cm.</li></ul> <p><b>Instalação:</b> Braço projetado para fixação rígida sobreposta em alvenaria ou superfícies planas, dotado de furação para passagem oculta de fiação elétrica.</p> <p><b>Sistema Elétrico:</b> Equipado com 01 (um) bocal/soquete padrão (tipo E27 ou equivalente), compatível com lâmpadas LED comerciais.</p> <p><b>Referências do Produto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>⇒ <b>Fabricante Oficial:</b> Luminárias Nossa Senhora da Guia (localizada em Cláudio/MG).</li><li>⇒</li></ul> <p><b>Modelo de Referência:</b> Luminária com Braço Verona Mini - Código LB 005.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



**2.4** Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normativos oficiais pertinentes à categoria de cada item, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados para obras e manutenções públicas.

**2.5** A contratada, deverá garantir a disponibilidade regular dos itens demandados, permitindo o atendimento ágil a situações emergenciais para o município.

**2.6** A licitação será julgada **POR LOTE**, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço **DO LOTE**, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

**3.2** A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela demanda de realização de reforma e manutenção de prédios públicos, como escolas, postos de saúde, creches, espaços de lazer, entre outros. Para que essas obras sejam realizadas de forma adequada, é essencial contar com um fornecimento regular de materiais de construção.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

Para infraestrutura Urbana e Rural, é crucial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso inclui a construção e manutenção de estradas, pontes, praças, redes de água e esgoto, entre outros elementos essenciais para o funcionamento da cidade e das áreas rurais.

**3.3** Neste sentido, identificou-se a necessidade de registrar preços dos materiais de construção em geral, para quando necessários à execução dos serviços de manutenção nos diversos prédios e equipamento públicos do município, utilizados na manutenção de estradas e vias e também quando necessário serão destinados aos Benefícios Eventuais, que são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, concedidos a cadastrados no sistema “Cadastro Único” programa do Governo Federal, executado pela Secretaria de Assistência Social. A aquisição desses materiais, além de disponibilizar os materiais necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades das diversas secretarias municipais, também, de forma eventual atenderá as políticas de Assistência Social destinados as famílias com alguma vulnerabilidade social.

**3.4** Portanto, esses materiais são imprescindíveis para a manutenção, ampliação, realização de reparos/reformas ou até mesmo de pequenas construções em diversos setores ou espaços públicos que administração pública identificar a necessidade. Os materiais em geral, servem para contribuir na garantia das construções já existem, como também para novas obras que possam surgir com as demandas, envolvendo o planejamento cuidadoso e identificação da necessidade de cada local. Estas aquisições visam melhorar e garantir um melhor acesso a serviços essenciais, melhora a saúde, a educação, o saneamento e a mobilidade, contribuindo para um ambiente mais saudável e digno para a população.

**3.5** A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais de construção para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

**3.6** A licitação será julgada **POR LOTE**, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço **DO LOTE**, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

**3.7** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as demais condições estabelecidas. A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#), que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços.

**3.8** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** A solução adotada para o fornecimento de materiais de construção à Administração Municipal de Rondinha-RS, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme estabelecido nos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Esta escolha visa garantir a máxima eficiência, economicidade e transparência no atendimento das necessidades identificadas para manutenção, obras e demais demandas do município.

**4.2.** Adoção do Agrupamento de Itens por Grupos:

**4.2.1.** Considerando a natureza dos itens a serem contratados, que guardam relação entre si, e respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara, Acórdão nº 861/2013 Plenário, Acórdão nº 5.301/2013 – 2ª Câmara, Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário), a contratação dos materiais de construção será realizada por grupos de itens de mesma natureza. Esta medida é pertinente para padronizar as rotinas administrativas, evitar o aumento do número de



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

fornecedores e favorecer a rotina das contratações, reduzindo o custo administrativo de gerenciamento e facilitando o controle do processo.

**4.2.2.** O agrupamento de itens por grupos permite lidar com menos fornecedores, o que diminui o custo administrativo e o esforço de gerenciamento, além de evitar descompassos decorrentes do fornecimento por diferentes empresas.

**4.2.3.** A medida não compromete a competitividade, pois os participantes fazem parte do mesmo mercado. O agrupamento aumenta a atratividade e competitividade dos itens, especialmente daqueles que, isoladamente, seriam desinteressantes para o mercado em termos de preço, promovendo economia de escala.

**4.2.4.** A licitação por grupos de itens de mesma característica padroniza as rotinas da Secretaria, evita elevado número de contratações e onerações administrativas, e contribui para a celeridade processual, sem comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

**4.3.** A solução escolhida, consiste na realização de um processo licitatório eletrônico para Registro de Preços, com agrupamento dos materiais de construção por natureza semelhante em lotes/grupos, registrados em Atas de Registro de Preços (ARP). O fornecimento será parcelado, conforme demanda efetiva de cada setor ou secretaria, garantindo flexibilidade, disponibilidade imediata e atendimento ágil às necessidades emergenciais, rotineiras e programadas.

**4.4.** Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

**4.5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as demais condições estabelecidas. A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#), que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços.

**4.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4.7.** Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

**4.8.** Esta solução representa o melhor equilíbrio entre eficiência administrativa, atendimento pleno à coletividade, segurança jurídica, controle dos recursos públicos e sustentabilidade das ações municipais. O agrupamento de itens por grupos, aliado ao Pregão Eletrônico, amplia a capacidade do Poder Público de manter, reformar e ampliar sua infraestrutura, assegurando a oferta de serviços essenciais à população de Rondinha-RS, em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de gestão pública.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**5.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**5.3.** Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.4.1.** Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

**5.4.2.** Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

**5.4.3.** Declaração que atende os requisitos de habilitação;

### **5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**5.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

**5.5.3.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

**5.5.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

**5.5.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**5.5.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**5.5.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

**5.5.8.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### 5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

**5.6.1.** Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

**5.6.1.1.** O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

### 5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**5.7.1. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**5.7.1.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

### 5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

**5.8.1.** Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

**5.8.2.** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

**5.8.3.** Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

**5.8.4.** Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**5.8.5.** Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço,



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.2.** Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, ou no local indicado na Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

**6.3.** O não fornecimento no prazo indicado, sem que tenha sido previamente autorizado a ampliação do prazo, com as devidas justificativas, caberá, a aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base [nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**6.4.** Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

**6.5.** A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

**6.6.** Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

**6.7.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.8.** O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

**6.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

**7.2.** Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da Lei nº 14.133/2021](#). A prorrogação poderá alcançar, inclusive, os quantitativos registrados, observando-se o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a duração e a possibilidade de extensão da vigência das atas de registro de preços.

**7.3.** A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

**7.4.** Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

### **7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**7.5.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

**7.5.1.2.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

**7.5.1.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

**7.5.1.4.** Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

#### **7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**7.5.2.1.** Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

**7.5.2.2.** Cumprir os prazos estipulados;

**7.5.2.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

**7.5.2.4.** Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

**7.5.2.5.** Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

**7.5.2.6.** Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

**7.5.2.7.** Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7.6. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

**7.6.1.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g.1.** considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 2 dias a contar do prazo previsto para a entrega.
  - g.2.** decorrido 15 dias de atraso, posterior ao limite estabelecido no subitem g.1, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**7.6.1.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções:

- a. Pela prática das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato/Ata de Registro de Preço, por ato praticado;
- b. Pela prática das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela prática das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
- d. Pela prática das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.6.1.1.** A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**7.6.1.2.** Todas as sanções previstas nos Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

**7.6.1.3.** A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.1.4.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.6.1.5.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

**7.6.1.6.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**7.6.1.7.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**7.6.1.8.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**8.3.** Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

**8.4.** A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS  
Fone/Watts: (54) 3365-1614

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**9.1.** Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local, regional através de pesquisa de mercado, e no [Artigo 18º da Lei 14.133/2021](#). Mediante consulta junto ao Licitacon base de dados dos sistemas públicos do TCE, Tribunal de contas do Estado do RS, Banco de preços e internet, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** É necessário que seja inclusa também, fins de estimativa de preço referência, o mercado Local, seguindo as recomendação do [ACÓRDÃO 1855/2025 – PLENÁRIO](#), a fim de se evitar proposta que possam ser inexequíveis, ou fracassadas em função de valores aplicados acima do valor máximo estimado.

**10.3.** Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**10.4.** Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

**11.2.** Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária.

Rondinha – RS, 05 de junho de 2026.

**CLÓVIS PAULO MICHIELIN**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela elaboração

**LUÍS CARLOS HENZ**  
Contador do Município

## Assinantes

✓ **CLOVIS PAULO MICHIELIN**

Assinou em 05/06/2026 às 16:40:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **LUIS CARLOS HENZ**

Assinou em 05/06/2026 às 16:43:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, LUIS CARLOS HENZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**4VN-1Z9-Y9K-95G**